

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0149 DE 20 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 144.018,93, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

##### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.03.092.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 3.000,00

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.3032.022-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 16.000,00

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo 50.000,00

06.01.12.361.3042.008-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 63.718,93

06.01.12.366.3052.045-449052-Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

#### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**

09.01.15.451.5012.013-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 300,00

#### **1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**

##### **12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

12.01.14.423.3092.019-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

##### **01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

#### **0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

##### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.03.092.2012.002-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	1.000,00
02.01.04.122.2012.003-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	5.000,00
<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01.04.122.2022.005-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	2.718,93
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.301.3032.022-339030-Material de Consumo	16.000,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo	50.000,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL</b>	
07.01.23.691.4012.011-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	5.000,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
09.01.15.451.5012.013-339030-Material de Consumo	63.000,00
09.01.17.512.5012.014-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

20 DE JULHO DE 2.017

  
**EDILSON DE SOUZA ZANDONÁ**  
 Prefeito Municipal